



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Tales Pedro da Silva Santos	1021	(81) 3194-9360/9348	sesad@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Adequação da atual contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o prédio onde funciona o **Fórum Eleitoral de Petrolândia**, à nova Lei de Licitações e contratos administrativos, Lei nº 14.133/2021, à Resolução Normativa da ANEEL nº 1.000, e ao art. 5º, Portaria SEGES/MGI 720/2023: *"Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."*

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
1	Fornecimento de energia elétrico	33	339039	4120	N/A	kW

Valor Total da Demanda Previsto no PCA

R\$ 28.500,00 para o exercício de 2024

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	N/A
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	123

3. Motivação da Demanda

Adequação à nova lei de Licitações nº 14.133/ 2021 e ao disposto no artigo 5º da Portaria SEGES/MGI N.º 1.769, de 25 de abril de 2023 (Revoga a Portaria SEGES/MGI N.º 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023) - Alterada pela Portaria SEGES/MGI N.º 4.932, de 30 de agosto de 2023, que dispõe que : **"Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."**

4. Resultados Pretendidos

Dar continuidade ao serviço de fornecimento de energia elétrica para o imóvel, assegurando assim as condições de trabalho para o desenvolvimento das atividades inerentes a esta instituição.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Andreisa Andrade da Luz	813	(81) 3194-9342	andreisa.luz@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Anexo I - Contrato atualizado 2532474

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREISA ANDRADE DA LUZ, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 24/04/2024, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 06/05/2024, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 07/05/2024, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2470986** e o código CRC **FC220512**.